



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Tremembé, 10 de julho de 2024.

Do: Setor de Licitações e Compras

Processo de Compra: 14/2024 – Pregão: 01/2024

DESPACHO

1) Tendo em vista os recursos e contrarrazões apresentadas, solicito encaminhamento de ofício ao Senhor Paulo Henrique Rangel Penna, engenheiro responsável pelo Termo de Referência, nesta data, para que se manifeste quanto à capacidade técnica da empresa recorrida, nos seguintes termos:

Considerando o procedimento licitatório em andamento para a Contratação de Projeto Executivo para a reforma e ampliação da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações constantes em estudo técnico preliminar e termo de referência,

Considerando a sessão pública (pregão nº 01/2024) realizada no último dia 26/06,

Considerando a Habilitação da licitante ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 03.099.249/0001-67;

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes MODULE ENGENHARIA LTDA e MARIANA MILANEZ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, e

Considerando as Contrarrazões apresentadas pela empresa ROBERTO DA SILVA JUNIOR nesta data,

Venho por meio deste solicitar sua manifestação quanto à qualificação técnica demonstrada pela empresa ROBERTO DA SILVA JUNIOR.

Saliento que muito embora esta pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, tenha analisado os documentos apresentados, inclusive os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico Apresentado e habilitado a recorrida naquela ocasião, diante dos recursos e argumentos apresentados, gostaria de opinião técnica para balizar meu entendimento e, assim, oportunamente, ratificar minha decisão anterior (pela habilitação da empresa RSJ) ou reformá-la, se o caso.

Especificamente, gostaria que o senhor se manifestasse quanto aos atestados e certidões de acervo técnico apresentados pela empresa ROBERTO DA SILVA JUNIOR, em anexo, atendem o Edital, mas especificamente aos itens 7.33 e seguintes:

Qualificação Técnica

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



7.33. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas (conforme Estudo Técnico Preliminar):

7.33.1. experiência comprovada na elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação de edificações e;

7.33.2. questões estruturais, elétricas, hidráulicas, e de acessibilidade.

7.34. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.34.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.34.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Muito embora a análise seja objetiva, em se tratando de conteúdo técnico de habitual interpretação de profissionais engenheiros/arquitetos, a mim restam dúvidas se os documentos apresentados de fato comprovam experiência da empresa na elaboração de projetos para reforma e ampliação e questões estruturais, elétricas hidráulicas, e de acessibilidade, tendo em vista o objeto que se pretende que é a contratação de empresa para a reforma e ampliação desta Câmara Municipal com todas as peculiaridades pertinentes.

2) Após, tornem os autos para decisão.

Mariana Lopes Hohmann Claro

Pregoeira